

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONSULTA PRÉVIA N.º 21-S/2019

#### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDE VIÁRIA (M525, M519-1, M521 E CM1292) E PARQUES INDUSTRIAIS (TÁBUA, ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA E CARAPINHA).**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Eng.º [REDACTED], Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e a Eng.ª [REDACTED], Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Nenhuma das entidades convidadas apresentou proposta no âmbito da presente Consulta Prévia, pelo que, foi deliberado, não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP.

Para cumprimento do estipulado no artigo 123.º do CCP, foi deliberado proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em uma página, numerada, a qual vão ser assinada pelos técnicos responsáveis.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]